



Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 21/63

DATA: 29.10.63

SÚMULA: Abre crédito especial na importância de Cr\$ 7.237.757,00 para cobrir a despesas não orçada no corrente exercício.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial na importância de Cr\$ 7.237.757,00 (sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), para cobrir as seguintes tabelas:

8.63.3-a	- Despesas usina elétrica sede....	2.500.000,00
8.63.3-b	- Despesas usina elétrica Céu Azul	700.000,00
8.63.1-a	- Pessoal derrubada linha alta ten são Usina Ocoy.....	100.000,00
8.63.a-a	- Devolução para extensão rede....	3.487.757,00
8.33.2-c	- Grupo Escolar Matelândia.....	350.000,00
8.33.2-d	- Grupo Escolar Céu Azul.....	100.000,00

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial e indispensável, servindo-se para tal, do "Superavit" provável da arrecadação.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 1.963.-

ERVIN HASS - Prefeito Municipal

Aprovado em 29/10/63